

第 53 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零七年十二月三十一日，星期一



Número 53

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2007

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第二副刊 2.º SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 360/2007 號行政長官批示：

許可訂立供應“政府資訊中心綜合資訊系統”的
合同。..... 2167

第 361/2007 號行政長官批示：

許可訂立提供“建造一艘三十八米長消防船”服
務的合同。..... 2167

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2007:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento
do «Sistema de Informação Integrado para o Centro
de Informações do Governo». 2167

Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2007:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos
serviços de «Construção de uma Lancha de Combate a Incêndios de 38 metros». 2167

第 362/2007 號行政長官批示：

許可訂立“檢驗通關便利化系統之規劃設計及需求分析”服務的合同。..... 2168

第 363/2007 號行政長官批示：

許可訂立向教育暨青年局提供“品德與公民”教材及多媒體光盤編製服務的合同。..... 2169

第 364/2007 號行政長官批示：

許可訂立“財政、人事及出勤整合系統”的供應合同。..... 2169

Despacho do Chefe do Executivo n.º 362/2007:

Autoriza a celebração do contrato para a concepção do «Sistema de Facilitação das Formalidades Alfandegárias a Respeito de Inspeção — Análise de Requisitos de Concepção e de Desenvolvimento». 2168

Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2007:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços para a concepção de material escolar e a edição de um CD «Idoneidade e Civismo» para a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude. 2169

Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2007:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento do «Sistema Integrado Financeiro, Pessoal e de Assiduidade». 2169

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 360/2007 號行政長官批示

鑑於判給億迅（香港）有限公司供應「政府資訊中心綜合資訊系統」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與億迅（香港）有限公司訂立供應「政府資訊中心綜合資訊系統」的執行合同，金額為\$11,820,000.00（澳門幣壹仟壹佰捌拾貳萬元整），並分段支付如下：

2007年	\$ 2,364,000.00
2008年	\$ 4,060,000.00
2009年	\$ 5,396,000.00

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.05、次項目1.013.216.02之撥款支付。

三、二零零八年及二零零九年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零七年及二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零七年十二月三十日

行政長官 何厚鏞

第 361/2007 號行政長官批示

鑑於判給華昌國際船舶有限公司執行「建造一艘三十八米長消防船」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2007

Tendo sido adjudicado à Esoon (Hong Kong) Limitada, o fornecimento do «Sistema de Informação Integrado para o Centro de Informações do Governo», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Esoon (Hong Kong) Limitada, para o fornecimento do «Sistema de Informação Integrado para o Centro de Informações do Governo», pelo montante de \$ 11 820 000,00 (onze milhões, oitocentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2007	\$ 2 364 000,00
Ano 2008	\$ 4 060 000,00
Ano 2009	\$ 5 396 000,00

2. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.05, subacção 1.013.216.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2007 e 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2007

Tendo sido adjudicada à Wah-Chang International Marine Industry Co., Ltd., a prestação dos serviços de «Construção de uma Lancha de Combate a Incêndios de 38 metros», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與華昌國際船舶有限公司訂立「建造一艘三十八米長消防船」服務的執行合同，金額為\$36,776,780.00（澳門幣叁仟陸佰柒拾柒萬陸仟柒佰捌拾元整），並分段支付如下：

2007年.....	\$ 11,033,034.00
2008年.....	\$ 7,355,356.00
2009年.....	\$ 18,388,390.00

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.02、次項目8.052.038.02之撥款支付。

三、二零零八年及二零零九年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零七年及二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零七年十二月三十一日

行政長官 何厚鏞

第 362/2007 號行政長官批示

鑑於判給中國檢驗認證集團澳門有限公司執行「檢驗通關便利化系統之規劃設計及需求分析」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與中國檢驗認證集團澳門有限公司訂立「檢驗通關便利化系統之規劃設計及需求分析」服務的執行合同，金額為\$4,000,000.00（澳門幣肆佰萬元整），並分段支付如下：

2007年.....	\$ 2,000,000.00
2008年.....	\$ 2,000,000.00

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.01、次項目4.030.030.01之撥款支付。

三、二零零八年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Wah-Chang International Marine Industry Co., Ltd., para a prestação dos serviços de «Construção de uma Lancha de Combate a Incêndios de 38 metros», pelo montante de \$ 36 776 780,00 (trinta e seis milhões, setecentas e setenta e seis mil, setecentas e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2007	\$ 11 033 034,00
Ano 2008	\$ 7 355 356,00
Ano 2009	\$ 18 388 390,00

2. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.02, subacção 8.052.038.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se no ano económico de 2007 e 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 362/2007

Tendo sido adjudicada ao Grupo de Inspeção e Certificação da China, Limitada (Macau), a prestação dos serviços de concepção do «Sistema de Facilitação das Formalidades Alfandegárias a Respeito de Inspeção — Análise de Requisitos de Concepção e de Desenvolvimento», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Grupo de Inspeção e Certificação da China, Limitada, para a concepção do «Sistema de Facilitação das Formalidades Alfandegárias a Respeito de Inspeção — Análise de Requisitos de Concepção e de Desenvolvimento», pelo montante de \$ 4 000 000,00 (quatro milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2007	\$ 2 000 000,00
Ano 2008	\$ 2 000 000,00

2. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.01, subacção 4.030.030.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

四、二零零七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零七年十二月三十一日

行政長官 何厚鏞

第 363/2007 號行政長官批示

鑑於判給人民教育出版社向教育暨青年局提供「品德與公民」教材及多媒體光盤編製服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與人民教育出版社訂立向教育暨青年局提供「品德與公民」教材及多媒體光盤編製服務的執行合同，金額為\$3,711,000.00（澳門幣叁佰柒拾壹萬壹仟元整），並分段支付如下：

2007年.....	\$ 1,725,000.00
2008年.....	\$ 1,986,000.00

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第五章第一組「教育暨青年局」內經濟分類「02.03.08.00.03專業及技術書刊之製作」帳目之撥款支付。

三、二零零八年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零七年十二月三十一日

行政長官 何厚鏞

第 364/2007 號行政長官批示

鑑於判給電腦時代公司供應「財政、人事及出勤整合系統」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2007, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2007

Tendo sido adjudicada à «People's Education Press», a prestação de serviços para a concepção de material escolar e a edição de um CD «Idoneidade e Civismo» para a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «People's Education Press», para a prestação de serviços para a concepção de material escolar e a edição de um CD «Idoneidade e Civismo» para a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, pelo montante de \$ 3 711 000,00 (três milhões e setecentas e onze mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2007.....	\$ 1 725 000.00
Ano 2008.....	\$ 1 986 000.00

2. O encargo, referente a 2007, será suportado por verba inscrita na divisão 01 do capítulo 05.º «Direcção dos Serviços de Educação e Juventude», rubrica «Publicações técnicas e especializadas», com a classificação económica 02.03.08.00.03 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau.

3. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2007, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2007

Tendo sido adjudicado à Companhia Computer Age, o fornecimento do «Sistema Integrado Financeiro, Pessoal e de Assiduidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與電腦時代公司訂立「財政、人事及出勤整合系統」的供應合同，金額為\$585,651.00（澳門幣伍拾捌萬伍仟陸佰伍拾壹元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零零八年財政年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」之相應撥款支付。

二零零七年十二月三十一日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia Computer Age, para o fornecimento do «Sistema Integrado Financeiro, Pessoal e de Assiduidade», pelo montante de \$ 585 651,00 (quinhentas e oitenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta e uma patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano económico de 2008.

31 de Dezembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$7,00